



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 154 e 141 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e cinco (25) do mês de setembro do ano de 2013, às 10h, no Fórum da Comarca de Itapiúna, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Substituto Erick Omar Soares Araújo, Titular da Comarca de Itapiúna; o Diretor de Secretaria Laray Rodrigues de Oliveira, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que o Juiz de Direito Substituto Erick Omar Soares Araújo passou a responder pelo Juízo desde 31 de maio de 2012, tendo assumido a titularidade em 13 de novembro de 2012, exercendo também a jurisdição eleitoral na ZE sediada em Itapiúna. Em agosto último, foi designado para responder pela 1ª Vara da Comarca de Mombaça, cuja titularidade se acha vaga.

A Unidade dispõe de quatro servidores efetivos, dos quais um é ocupante do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Não há Analista Judiciário. O Diretor de Secretaria é servidor efetivo do TJCE. Há, ainda, sete servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal, um dos quais atua como Oficial de Justiça *Ad Hoc*. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. As execuções penais (de todos os regimes) estavam à disposição do Mutirão Carcerário, na Comarca de Fortaleza, daí porque não puderam ser vistadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive aquelas em que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 104 (cento e quatro) feitos, o que corresponde a aproximadamente 8% do acervo em tramitação (1.337 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.513 processos, sendo 1.043 cíveis e 470 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em agosto de 2013, um acervo total de 1.259 ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos, louvando-se os esforços do magistrado atualmente à frente do Juízo e da equipe de servidores. A Secretaria apresenta excelente organização interna.

Detectou-se regular andamento dos processos envolvendo presos provisórios, não se identificando *prima facie* excesso de prazo na formação da culpa. As cartas precatórias registram célebre cumprimento do Juízo, não se verificando prazos excedidos.

Trata-se de unidade com acervo recente, não obstante ainda disponha de 47 (quarenta e sete) processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 10 (dez) processos submetidos à Meta 2 de 2010. Não havia, na data da inspeção, processos conclusos, indicando o Juiz Titular que tem buscado implementar projeto para zerar as conclusões.

O relatório gerencial do SPROC apontou 219 feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 26 sem andamento há mais de 1095 dias. Embora não haja processos conclusos, verificou-se que a Secretaria tem enfrentado dificuldades para o célere cumprimento de expedientes. Quando observado o relatório dos processos sem movimentação há mais de 60 dias, tem-se que 664 estão cadastrados na fase “JUNTADA DE DOCUMENTO”, o que denota que estão ao aguardo de impulso da Secretaria.

A pauta de audiências registra atos designados até 26 de novembro de 2013, sendo esta a data mais distante. Os atos ocorrem costumeiramente às terças e quartas-feiras.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Câmbeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Registrhou-se a existênciade ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelo Corregedor Auxiliar, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se busque o deslinde até 31 de dezembro de 2013.

Não foram identificados processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso.

Houve recomendações específicas ao Juízo quanto ao exame de admissibilidade dos recursos cíveis, isenção de custas nas ações de mandados de segurança e quanto à desnecessidade de uso de cartas precatórias para intimações das partes, quando suficiente a intimação dos advogados, via DJ.

A última sessão do Tribunal do Júri foi realizada em agosto de 2013. A pauta de audiências registra regular movimentação nos últimos doze meses, consignando-se que, no último trimestre, foram realizados 124 atos.

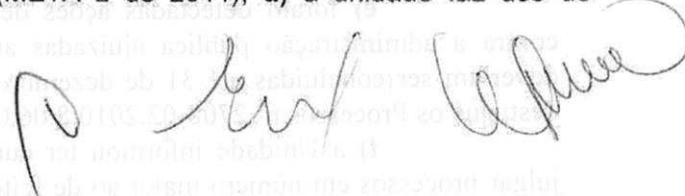
A Secretaria informou ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, informando a inexistência de processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados.

O Juiz Corregedor Auxiliar manifestou impedimento para atuar nos feitos criminais nº 437.06-2008.8.06.0103/0; 436-21.2008.8.06.0103/0; e 466-56.2008.8.06.0103/0, a teor do art. 252, inciso I, do CPP.

Durante a inspeção, o Juiz Corregedor realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e carecendo de limpeza e reparos.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conforme referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009) e cursou capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do sistema de monitoramento de cumprimento de sentenças (META 11 de 2011).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013), merecendo destaque os Processos nº 2708-02.2010.8.06.0103; e 2623-31.2010.8.06.0103; f) a unidade informou ter cumprido a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); g) quando considerados os oito primeiros meses de 2013 (jan-ago), de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 336 feitos novos entrados e 478 sentenciados; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; iv) **Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; v) **Conselho da Comunidade:** foi formalmente instalado, todavia sem atuação, recomendando-se o pronto efetivo acompanhamento por parte da autoridade judiciária.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual dos atos. O Livro de Controle de Mandados revelou diligências com prazos excedidos, tendo sido recomendado que houvesse pronta devolução.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: O Juízo trabalha com estabelecimento de metas internas de produtividade. Está em desenvolvimento o Projeto “Comarca Zerada”, detalhado em relatório acostado.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) identificar causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, as quais devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013; d) recomenda-se que haja esforço do Juízo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

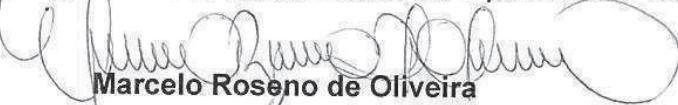
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

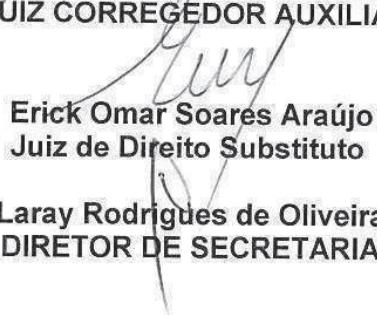
quanto ao impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; f) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 do dia 25 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito Substituto e pelo Diretor de Secretaria.


Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Erick Omar Soares Araújo
Juiz de Direito Substituto


Laray Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE SECRETARIA